



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 2584 de 07 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra."

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sanciona e promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 699.250,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

166-04.01.12.122.0008.2.064.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	213.000,00
65-03.02.08.243.0007.2.026.339030.02.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00
75-03.02.08.243.0007.2.026.339039.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	10.000,00
320-06.01.04.122.0014.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	450.000,00
TOTAL		699.250,00

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor R\$ 699.250,00 (seiscentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

271-04.02.12.366.0010.2.074.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	20.000,00
268-04.02.12.366.0010.2.073.339030.01.2200000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
269-04.02.12.366.0010.2.073.339039.01.2200000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	50.000,00
258-04.02.12.365.0009.2.094.449052.01.2130000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.000,00
38-03.01.08.122.0004.2.023.339030.02.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	26.250,00
104-03.02.08.244.0005.2.030.339036.05.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	10.000,00
430-09.03.10.302.0020.2.051.339039.01.3100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	100.000,00
426-09.03.10.302.0020.2.051.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
393-09.02.10.301.0019.2.045.339030.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
376-09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	50.000,00
373-09.01.10.122.0018.2.041.339030.01.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL		699.250,00

Art. 3º - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a data de 07 de Novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 07 de Novembro de 2018 – 54º Ano de Emancipação político-administrativa do município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças